



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República em Altamira

Ofício nº 0904/2021/GABPRM1-TSCS

Altamira, 6 de julho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

**Antonio Carlos Quintella**

Presidente do Conselho de Administração da B3 S.A

Praça Antônio Prado, 48 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 18970-020

TEL.: (11) 2565-7473

E-MAIL: imprensa@b3.com.br

Assunto: **solicitação do Ministério Público Federal**

Referência: **Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 1.23.003.000081/2021-09**

Senhor Presidente de Conselho,

1. Cumprimtando-o, tendo em referência o Leilão de Concessão da Rodovia BR 163 - Edital 02/2021, vimos por meio deste informar que o Ministério Público Federal tomou conhecimento que a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT divulgou os Comunicados Relevantes n. 5, 6 e 7, por meio dos quais é afirmado pelo Poder Concedente que a concessionária “assumirá o cumprimento de todas as condicionantes do processo de licenciamento ambiental, em todas as suas etapas, existentes ou futuras”. Destacamos que se trata de medida adequada e oportuna para que os eventuais interessados não aleguem posterior desconhecimento das obrigações inerentes ao objeto da concessão.

2. Em razão mesmo deste entendimento, e a despeito do que consta genericamente na cláusula n.5 da minuta de contrato, considerando a existência de controvérsia judicial em torno das condicionantes atuais e futuras do Componente Indígena

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - 68.372-222 - Altamira/PA

Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - E-mail: prpa-gab1atm@mpf.mp.br

do licenciamento ambiental da BR 163, o que enseja indefinição de seus custos, podendo ter efeitos econômicos sobre o futuro concessionário, torna-se relevante que seja comunicado a todos os interessados na Concessão da Rodovia BR 163 (Edital 02/2021) o trâmite da Ação Civil Pública n. 1002995-31.2020.4.01.3903, na Justiça Federal em Altamira-PA, cujo objeto envolve a atualização dos impactos da rodovia sobre os territórios indígenas Kayapó e Panará, para redefinição dos programas mitigatórios, o que implicará também na necessidade de consulta às comunidades indígenas afetadas, de modo a que não haja posterior discussão quanto ao prévio conhecimento deste fato e que os interessados possam tê-lo em consideração na realização de suas ofertas.

3. Assim, solicitamos a Vossa Senhoria que informe se, no prazo adequado, deu conhecimento aos eventuais interessados da existência do litígio.

Atenciosamente,

\*assinado digitalmente\*

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora da República

FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS  
Procurador Regional da República

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - 68.372-222 - Altamira/PA

Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - E-mail: prpa-gab1atm@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-ATM-PA-00006031/2021 OFÍCIO nº 904-2021**

.....  
Signatário(a): **THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA**

Data e Hora: **06/07/2021 20:29:10**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS**

Data e Hora: **06/07/2021 23:17:01**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4c4a5af2.fa360b7e.75c3357b.4c893145